

níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

20.3 — Valoração dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

20.4 — A classificação final dos candidatos (CF), que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula:  $CF = (70\% \times PEC) + (30\% \times EPS)$ .

21 — Atenta a urgência do presente procedimento, pelos motivos descrito no ponto 20, a aplicação dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

22 — Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica referida no ponto 12.1 do presente aviso.

23 — A ordenação dos candidatos é unitária, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, pelos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado.

24 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

25 — Composição do Júri:

Procedimentos A e B:

Presidente — Carlos António de Abranches Constantino, chefe de Divisão.

Vogais efectivos — 1.º Anabela Amor Gomes de Azevedo Collinge e 2.º Luís Filipe Gonçalves Boavida, ambos chefes de Divisão.

Vogais suplentes — 1.º Maria Dília Gomes e 2.º Diva Fabiano Constantino Cobra, ambas chefes de Divisão.

Procedimento C e F:

Presidente — Anabela Amor Gomes de Azevedo Collinge, chefe de Divisão.

Vogais efectivos — 1.º Carlos António de Abranches Constantino e 2.º Luís Filipe Gonçalves Boavida, ambos chefes de Divisão.

Vogais suplentes — 1.º Maria Dília Gomes e 2.º Diva Fabiano Constantino Cobra, ambas chefes de Divisão.

Procedimento D:

Presidente — Diva Fabiano Constantino Cobra, chefe de Divisão.

Vogais efectivos — 1.º Carlos António de Abranches Constantino e 2.º Luís Filipe Gonçalves Boavida, ambos chefes de Divisão.

Vogais suplentes — 1.º Anabela Amor Gomes de Azevedo Collinge e 2.º Maria Dília Gomes, ambas chefes de divisão.

Procedimento E:

Presidente — António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, chefe de divisão.

Vogais efectivos — 1.º Carlos António de Abranches Constantino, chefe de Divisão, e 2.º Eduardo Gonçalves da Graça, encarregado operacional.

Vogais suplentes — 1.º Ana Margarida Santos Azevedo e 2.º Rita Maria Brás Mendes Novais, ambas técnicas superiores.

Os presidentes serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

26 — Na notificação dos candidatos para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aplicar-se-á uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

27 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma discriminatória.»

28 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica desta Câmara Municipal referida no ponto 13.1 do presente aviso, por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

29 — Consultada a ECCRC — De acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP em 14/07/2009, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal por essa entidade, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

302204441

## MUNICÍPIO DE TRANCOSO

### Aviso n.º 15456/2009

#### Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior

Para efeitos do disposto no art.º 50.º, n.º 2 do art.º 6.º e da alínea b) n.º 1 e dos números 3 e 4 do art.º 7.º Da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 19 de Agosto de 2009 se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 trabalhadores na modalidade de relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, com a categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O procedimento Concursal comum destina-se à ocupação de 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Trancoso para o ano 2009.

2 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Trancoso.

3 — Caracterizações do posto de Trabalho — Os postos de trabalho integram-se na carreira geral de técnico superior e na categoria de técnico superior, consistindo os mesmos para além das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, no seguinte:

A — Técnico Superior (área de relações públicas) — Planeia, elabora, organiza e controla acções de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam directa ou indirectamente relacionados, participa em acções de carácter protocolar.

B — Técnico Superior (área de secretariado) — Presta apoio de secretariado ao Presidente da Câmara e Vereadores, coordenando a agenda, marcando audiências e reuniões, estabelece contactos telefónicos com outras entidades, assegura o secretariado de reuniões, preparando e distribuindo documentos necessários à condução dos trabalhos, executa trabalhos inerentes às funções exercidas

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do Procedimento Concursal.

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória;

6 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado.

7 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade Municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se à área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de Agosto de 2009.

8 — Nível habilitacional exigido:

A — Bacharelato em Relações Públicas

B — Licenciatura em Secretariado e Assessoria de Direcção

9 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Trancoso idênticos aos postos de trabalho para cujo a ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formuladas obrigatoriamente em formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho n.º 11 3211/2009 do Ministro do Estado e das Finanças, Publicado no D.R. 2.ª série n.º 89 de 8 de Maio, e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Trancoso ([www.cm-trancoso.pt](http://www.cm-trancoso.pt)), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Município de Trancoso — Praça do Município — 6420-107 Trancoso.

11 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópias do certificado de habilitações literárias, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, cartão de contribuinte.

12 — Não serão consideradas as candidaturas que não sejam apresentadas em formulário tipo.

13 — Não é permitida a apresentação do formulário tipo candidatura ou documentos, por via electrónica.

14 — Métodos de selecção:

Tendo em conta que, de acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19/08/2009, este procedimento Concursal tem carácter de urgência, haverá apenas um único método de selecção para todos os candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, uma prova de conhecimentos, teórica, sob a forma oral.

A prova de conhecimentos teórica sob forma oral, visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos, terá a duração de 30 minutos, será valorada de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e versará sobre os seguintes temas:

Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro.

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro

Código do Procedimento Administrativo

15 — Exclusão e notificação dos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para realização de audiência nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Trancoso e disponibilizada na página electrónica da Câmara.

17 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.pt](http://www.bep.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Trancoso, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República* e em Jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

18 — Quota de emprego — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência

tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

20 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. António Manuel Santiago Oliveira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trancoso.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe da Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Trancoso e Dr. Fernando Tavares Delgado, Director de Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal de Trancoso

Vogais suplentes:

Engenheiro Victor Jorge Almeida Ribeiro da Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Trancoso e Dr. João António Figueiredo Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Trancoso.

Sendo designado o 1.º Vogal Efectivo para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

302224019

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 15457/2009

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e com os arts. 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo período de 1 (um) ano, com Carla Sofia Vieira de Sá Martins, com a categoria de técnica superior Jornalismo, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 2094,04 nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 16 de Agosto do ano 2009.

16 de Agosto de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302228475

### Aviso n.º 15458/2009

#### Procedimento concursal de selecção para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau chefe de divisão de Segurança e Protecção Civil

Em cumprimento do uso do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho:

Torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de Agosto de 2009, proferido ao abrigo da competência conferida pelo n.º 8, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos, eventualmente renovável, com precedência de procedimento concursal por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto nos números 8 e 9 do artigo 21.º do referido diploma legal, João José da Silva Felgueiras, no cargo de Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

#### Nota curricular

Curriculo Académico:

Licenciatura em Geografia, ramo científico, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com a classificação final de 12 valores, Dezembro